

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza

EDITAL

Dr.ª INÊS DIAS LAMEGO, Vereadora do Pelouro do Ambiente da Câmara Municipal de
Oliveira de Azeméis;
Faz saber que, atento aos princípios do dever de intervenção preventivo a titulo de direito de
ação direta (art.º 336° do Código Civil) e devido ao desconhecimento do paradeiro do proprietário do
terreno (alínea d) n.º 1 do art.º 112 do Novo Código Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º $^{\circ}$
4/2015 de 7 de janeiro) e tendo em consideração o estado do terreno que oferece perigo de
insalubridade, incomodidade e risco de incêndio venho, pelo presente edital, notificar o/a (s)
proprietário/a (s) do terreno, junto ao n.º224 da Rua Padre Domingos José Reis Júnior, na
freguesia de S. Martinho da Gândara, para no prazo de 20 dias úteis, proceder à gestão de
combustível, existente no terreno em questão, numa faixa exterior de proteção de largura mínima não
inferior a 100 metros, de acordo com o estipulado no artigo 15.º, n.ºs 10.º, 11.º e 19.º, do mesmo
diploma, ou seja:
I. Para efeitos de gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustível
envolvente aos edifícios, aglomerados populacionais, equipamentos e infraestruturas, aos estratos
arbóreos, arbustivos e subarbustivos, não integrados em áreas agrícolas, com exceção das áreas de
pousio e de pastagens permanentes, ou de jardim, aplicam -se os seguintes critérios:
a) No estrato arbóreo a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 10 m nos
povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto, devendo estar desramadas em 50 % da sua altura até que
esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo; -
Terminado o prazo estipulado no presente edital, o terreno será de novo objeto de uma ação de fiscalização e, caso a situação se mantenha inalterável, a Autarquia poderá proceder de imediato à respetiva limpeza, ressarcindo-se dos trabalhos desenvolvidos, de acordo com o n.º 4 do artigo 21º da Lei referida anteriormente e o processo de denúncia seguirá os trâmites na Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, com a aplicação da respetiva coima
Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo, bem como na Internet, no sítio institucional da Autarquia
Paços do Município, 5 de julho de 2019
(Inês Dias Lamego, Dr.ª)

Edital afixado a:

/ 2019

S/

Até: Por:







